



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG
Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL
Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG

CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL - CTIL
CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTIG

As Câmaras Técnicas Institucional e Legal – CTIL e de Instrumentos de Gestão – CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG tornam públicas as DECISÕES determinadas durante a Reunião Extraordinária Conjunta CTIL e CTIG realizada no dia 17 de agosto de 2017, às 14h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Proposta de discussão sobre a criação da Câmara Técnica de Monitoramento. Apresentação: Igam. **RETIRADO DE PAUTA. CRIADO GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO PARA RELATAR À CTIL E CTIG A SITUAÇÃO DO MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, BEM COMO PROPOR MEDIDAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS QUE ESTÁ DISCIPLINADO PELAS REGRAS DOS ARTS. 12, 13 E 14 DA LEI ESTADUAL 13.199/99.**

Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado
Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL

Irany Maria de Lourdes Braga
Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG

de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação. - Araguari/MG - PA/Nº. 00190/2003/003/2014 - Classe 1.VALIDADE: 15/05/2018. *Conservadora e Detetizadora Oliveira Ltda - Serviços de combate a pragas e ervas daninhas em área urbana - Iturama/MG - PA/Nº. 04346/2010/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 21/05/2018. *Venâncio e Faria Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Campina Verde/MG - PA/Nº. 15957/2005/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 14/05/2018. *Améria Kaori Tanaka/ Fazenda Valadares - Padap, Mat. 8.222 e 13.738 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - São Gotardo/MG - PA/Nº. 3762/2013/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 16/05/2018. *Orcol Tubos de Concreto e Mat. Hidráulicos Ltda-EPP - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Uberlândia/MG - PA/Nº. 01685/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 24/06/2018. *Cassinoni & Queiroz - Fação e confecção de artefatos diversos de couros (exclusive calçados) - Carneirinho/MG - PA/Nº. 09276/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 27/06/2018. *Oficina Mecânica Dinâmica Ltda - Estamparia, funilaria e lataria com ou sem tratamento químico superficial. - Iturama/MG - PA/Nº. 06335/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 24/06/2018. *Transportadora RHL Ltda-ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Pará de Minas/MG - PA/Nº. 17237/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 22/08/2018. *Patrocínio Departamento de Água e Esgotos - DAEPA/ Estação de Tratamento de Água - Tratamento de água para abastecimento - Patrocínio/MG - PA/Nº. 08334/2014/001/2014 - Classe 2.VALIDADE: 18/09/2018. *Joaquim Bertolino Júnior/ Fazenda Santa Luzia/Chapéu, Mat. 3.258 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Campos Altos/MG - PA/Nº. 18874/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 24/09/2018. *Waltor Antônio de Melo/ Fazenda Barreiras, Mat. 58.466 e 57.472 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patos de Minas/MG - PA/Nº. 07767/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 23/09/2018. *Hermenegildo Transportes Ltda - ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Juatuba/MG - PA/Nº. 18143/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 01/10/2018. *Objetiva Transportes Ltda - ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Contagem/MG - PA/Nº. 19904/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 01/10/2018. *Samuel de Souza e Silva/ Fazenda SS - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Frutal/MG - PA/Nº. 06810/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 17/10/2018. *Zilma Helena Andrade de Freitas/ Fazenda Sertãozinho - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Capinópolis/MG - PA/Nº. 12586/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 01/10/2018. *Prealto Premoldados Alto Paranaíba Ltda-ME - Usinas de produção de concreto comum - Coronamêl/MG - PA/Nº. 12059/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 02/10/2018. *Companhia Energética Vale do São Simão/ Fazenda Santa Lucília e Corredeira, Mat 5.210 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Santa Vitória/MG - PA/Nº. 13120/2014/002/2014 - Classe 1.VALIDADE: 19/11/2018. *Recalto Pneus Ltda - Recauchutagem de pneumáticos - Patos de Minas/MG - PA/Nº. 02075/2004/004/2014 - Classe 1.VALIDADE: 18/11/2018. *José Reinaldo Furtado e Outros/ Fazenda Morro da Mesa, Mat-271 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Perdizes/MG - PA/Nº. 28740/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 13/11/2018. *Scooby Transportes - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Uberlândia/MG - PA/Nº. 22796/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 10/11/2018. *Linha de Distribuição Ibiá 2 - Rio Paranaíba, 138 KV - Linhas de transmissão de energia elétrica - Ibiá/MG - PA/Nº. 02795/2013/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 19/11/2018. *Junio Antônio Guimarães/ Fazenda Santa Marta - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Ituiubá/MG - PA/Nº. 19230/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 05/11/2018. *Hitosi Senju/ Fazenda Duas Pontes, Cunhas e Patrona, Mat. 20.294 - Criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Araguari/MG - PA/Nº. 06524/2004/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 19/11/2018. *São Domingos Agro Industrial Ltda/ Fazenda Projeto Jatoba, Mat. 24.501 - Cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas - União de Minas/MG - PA/Nº. 12724/2011/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 03/11/2018. *Jefferson Júnior Rossi/ Fazenda Congonhas Sapé ou Patos, Mat 27.471; 29.269; 37.690; 37.689; 37.691 - Cafeicultura e citricultura - Serra do Salitre/MG - PA/Nº. 20193/2014/001/2014 - Classe 1.VALIDADE: 03/12/2018. *José Antônio da Silva/ Fazenda Olhos D'Água e Caetes, Mat. 4.167 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº. 01791/2014/001/2015 DNP 831254/2015 - Classe 1.VALIDADE: 08/07/2019. *Gomes & Filhos Pedras Ltda-ME - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Uberlândia/MG - PA/Nº. 28504/2015/001/2015 - Classe 1.VALIDADE: 26/10/2019. *D&PL Brasil Limitada/ Fazenda Joliz - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Uberlândia/MG - PA/Nº. 00590/2005/002/2014 - Classe 1.VALIDADE: 08/03/2020. (a) José Vitor de Resende Aguiar, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

22 1000305 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 27/05/2017, pág. 65) Nas DECISÕES determinadas pela 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE, realizada no dia 23 de maio de 2017, às 14h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:

Onde se lê: (...) 7. Processo Administrativo para exame da Renovação de Licença de Operação: 7.1 Aliança Geração de Energia S.A (Ex - Consórcio AHE Funil) / UHE Funil - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Perdões/MG - PA/Nº 00122/1992/011/2006 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar a decisão do processo de outorga para a barragem de geração de energia já formalizado junto à Agência Nacional de Águas - ANA. Prazo: 30 (trinta) dias após publicação da decisão da ANA. Obs: Condicionante sobrestada até a decisão judicial do processo nº 0073742-34.2016.4.01.0000-DF;" e "Apresentar Programa de Conservação para a Ictiofauna nas áreas consideradas prioritárias para a conservação, conforme Atlas da Biodiversitas nº 5, do grupo na área de influência da UHE Funil (rios Capivari, das Mortes e do Cervo), o qual deverá recomendar trechos litorâneos importantes para a conservação de espécies migratórias e ou ameaçadas de extinção. Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias". Aprovada alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar protocolo perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, devidamente instruído, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF n.º 55, de 23/04/2012. Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir da concessão da licença." Aprovada a alteração do primeiro parágrafo, do item 2. Monitoramento de Ictiofauna, do Anexo II - Programa de Automonitoramento que passa a vigorar com a seguinte redação: "Dar continuidade ao monitoramento da Ictiofauna, contemplando quatro campanhas de campo anuais, nos trechos a jusante, montante, reservatório, afluentes e lagoas marginais da sub-bacia do rio Grande, avaliando as alterações de caráter qualitativo e quantitativo da estrutura da comunidade de peixes em relação à composição, abundância, diversidade e biologia reprodutiva das espécies". Leia-se: (...)

7. Processo Administrativo para exame da Renovação de Licença de Operação: 7.1 Aliança Geração de Energia S.A (Ex - Consórcio AHE Funil) / UHE Funil - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Perdões/MG - PA/Nº 00122/1992/011/2006 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar a decisão do processo de outorga para a barragem de geração de energia já formalizado junto à Agência Nacional de Águas - ANA. Prazo: 30 (trinta) dias após publicação da decisão da ANA. Obs: Condicionante sobrestada até a decisão judicial do processo nº 0073742-34.2016.4.01.0000-DF;" e "Apresentar Programa de Conservação para a Ictiofauna nas áreas consideradas prioritárias para a conservação, conforme Atlas da Biodiversitas nº 5, do grupo na área de influência da UHE Funil (rios Capivari, das Mortes e do Cervo), o qual deverá recomendar trechos litorâneos importantes para a conservação de espécies migratórias e ou ameaçadas de extinção. Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias". Aprovada alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar protocolo perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, devidamente instruído, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF n.º 55, de 23/04/2012. Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir da concessão da licença." Aprovada a alteração do item 2. Monitoramento de Ictiofauna, do Anexo II - Programa de

Automonitoramento que passa a vigorar com a seguinte redação: "Dar continuidade ao monitoramento da Ictiofauna, contemplando quatro campanhas de campo anuais, nos trechos a jusante, montante, reservatório, afluentes e lagoas marginais da sub-bacia do rio Grande, avaliando as alterações de caráter qualitativo e quantitativo da estrutura da comunidade de peixes em relação à composição, abundância, diversidade e biologia reprodutiva das espécies. Enviar ANUALMENTE até o dia 30 de abril do ano subsequente à concessão da Licença de Operação, em formato impresso e digital compatível com Excel, à SUPRAM SM relatório técnico e fotográfico das atividades realizadas no período." Aprovada a alteração do segundo parágrafo, do item 3. Monitoramento de Ictiofauna no Sistema de Transposição de Peixes-STP, do Anexo II - Programa de Automonitoramento que passa a vigorar com a seguinte redação: "Enviar ANUALMENTE até o dia 30 de abril do ano subsequente à concessão da Licença de Operação, em formato impresso e digital compatível com Excel, à SUPRAM SM relatório técnico e fotográfico das atividades realizadas no período." *As demais informações permanecem inalteradas. (a) André Luis Ruas, Assessor de Educação Ambiental e Relações Institucionais - ASSEA e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE.

22 1000407 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental, por meio do Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: *Planejar Engenharia de Projetos e Negócios Ltda/Fazenda Canyon do Funil - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Guanhães/MG - PA/Nº 14030000233/17. DAIA nº 0033073-D. Fitofisionomia: Estágio de Regeneração: VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 15/08/2017. (a) Ângelo Márcio Gomes de Melo, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

22 1000403 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: *Copaiba Empreendimentos e Mineração LTDA/Fazenda Forquilha/ Campo Alegre - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca e Intervenção em APP com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa - Diamantina/MG - PA/Nº 14030000243/2017. *Toledo Mineração LTDA/Fazenda Brioso - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca - Diamantina/MG - PA/Nº 14030000244/2017. *Toledo Mineração LTDA/Fazenda Lapeiro - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca - Diamantina/MG - PA/Nº 14030000245/2017. *Gustavo Vinicius Silva Campos/Sítio Novo Tempo - Intervenção em APP com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa - Datas/MG - PA/Nº 14030000247/2017. *Valderes Gonçalves/Fazenda Água Limpa - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca - Gouveia/MG - PA/Nº 14030000249/2017. *Alvorada Mineração Comercio e Exportação LTDA/Fazenda do Veludo - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca - Gouveia/MG - PA/Nº 14030000253/2017. *Alvorada Mineração Comercio e Exportação LTDA/Sítio Veludo - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca - Gouveia/MG - PA/Nº 14030000254/2017. (a) Ângelo Márcio Gomes de Melo, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

22 1000047 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação (fase única): *Fazenda Sequoia Ltda. - Fazendas Sequoia (Mat. 264), Acacia (Mat. 265), Chaparral (Mat. 269), Vila Beatriz (Mat. 1.832), Santo Andre (Mats. 10.745 e 10.746), Santa Cecilia (Mat. 12.298), Santa Maria (Mats. 542, 545 e 11.142), Chapadão (Mat. 2.474), Santa Cecilia II (Mat. 12.299), Fanadinho/Santo Antônio dos Moreiras (Mat. 13.659) - Horticultura (horicultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais; Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas; Cafeicultura e citricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Angelândia, Capelinha, Setubinha/MG - PA/Nº 06516/2013/002/2017 - Classe 3. (a) Ângelo Márcio Gomes de Melo, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

22 1000050 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Jairo José Isaac

As Câmaras Técnicas Institucional e Legal - CTIL e de Instrumentos de Gestão - CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG tornam públicas as DECISÕES determinadas durante a Reunião Extraordinária Conjunta CTIL e CTIG, realizada no dia 17 de agosto de 2017, às 14h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Proposta de discussão sobre a criação da Câmara Técnica de Monitoramento. Apresentação: Igam. RETIRADODE PAUTA. CRIADO GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO PARA RELATAR A CTIL E CTIG A SITUAÇÃO DO MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, BEM COMO PROPOR MEDIDAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS QUE ESTÁ DISCIPLINADO PELAS REGRAS DOS ARTIGOS 12, 13 E 14 DA LEI ESTADUAL 13.199/99. (a) Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado, Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL. (b) Iramy Maria de Lourdes Braga, Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2017, às 14 horas, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 53ª RO CTIG realizada em 23/06/2017. APROVADA. 4. Processo Administrativo para exame de Recurso de Renovação Outorga: 4.1 FERGUBEL - Ferro Gusa Bela Vista Ltda - Matuzinhos/MG. Processo de renovação de outorga nº 7854/2010. Apresentação: Supram CM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 5. Processo Administrativo de Outorga de Grande Porte para exame e deliberação: 5.1 Mantiqueira Energia - Central Geradora Hidrelétrica - CGH Serra Negra - Santa Bárbara do Monte Verde/MG. Processo de Outorga de barragem nº 20194/2015. Apresentação: Supram ZM. DEFERIDO. (a) Iramy Maria de Lourdes Braga, Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

22 1000408 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Rodrigo de Melo Teixeira

PORTARIA FEAM Nº 591, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a composição do Comitê Gestor da Bolsa Reciclagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual 19.823 de 22 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FEAM, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 45.825, de 20 de dezembro de 2011, e, considerando o disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto 45.975 de 4 de junho de 2012,

RESOLVE: Art. 1º - O artigo 1º da Portaria FEAM nº 453, de 14 de junho de 2012 com a redação dada pela Portaria FEAM n.º 454, de 20 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º - (...)

- I - Membros titulares:
 - a) Rodrigo de Melo Teixeira, que será seu Coordenador, representante da FEAM;
 - b) Renato Teixeira Brandão, representante da FEAM;
 - c) Iara Righi Amairal Furtado, representante da SEMAD;
 - d) Luciano José Alvarenga, representante do Ministério Público de Minas Gerais;
 - e) Jacqueline Elizabeth Rutkowski, representante do CMRR;
 - f) Ivaneide da Silva Souza - COOMARP (Cooperativa dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis da Pampulha Ltda.);
 - g) Geneci Manoelina Damasceno - COOPERT (COOPERATIVA Reciclagem e Trabalho Ltda. - Itaúna);
 - h) Valdete Firmiro Rozas - ATLMARJOM (Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Matérias Recicláveis de João NovaLevade).

- II – membros suplentes:
 - a) Maria Cristina da Cruz, representante da FEAM;
 - b) Denise Marília Bruschi, representante da FEAM;
 - c) Maria Aparecida Marcelino Lima, representante da SEMAD;
 - d) Fabiana Mattos Lemos, representante do Ministério Público de Minas Gerais;
 - e) Robson Fagundes Nogueira, representante do CMRR;
 - f) Fabiana da Cruz Ovidio – ASSOCIRECICLE – (Associação dos Recicladores de Belo Horizonte);
 - g) Marcos Antônio Elias – COPERSOL - LESTE (Cooperativa Solidária dos Trabalhos e Grupos Produtivos da Região Leste);
 - h) Maria Madalena Rodrigues Duarte Lima – COOPERT (Cooperativa Reciclagem e Trabalho Ltda.).”
- Art. 2º - Fica revogada a Portaria FEAM nº 575, de 22 de janeiro de 2013 e demais disposições contrárias.
- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017.
Rodrigo de Melo Teixeira
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM

22 1000264 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Norte de Minas, Central Metropolitana e Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual n.º 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 20794/2017, Empreendedor: Vallée S.A., Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02710/2017. *Processo: 20795/2017, Empreendedor: Vallée S.A., Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02711/2017. *Processo: 21059/2017, Empreendedor: Vallée S.A., Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02712/2017. *Processo: 33598/2015, Empreendedor: Gabriel Cláudio de Sales, Município: Capitão Enéas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02713/2017. *Processo: 30272/2013, Empreendedor: Nova Esperança S.A., Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02714/2017. *Processo: 39260/2015, Empreendedor: Rima Agroflorestral Ltda, Município: Januária, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02715/2017. *Processo: 39261/2015, Empreendedor: Rima Agroflorestral Ltda, Município: Januária, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02716/2017. *Processo: 04504/2017, Empreendedor: Produção Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02717/2017. *Processo: 38757/2016, Empreendedor: BAMAQ S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02718/2017. *Processo: 23198/2016, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Lontra, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02719/2017. *Processo: 23199/2016, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Lontra, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02720/2017. *Processo: 23200/2016, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Lontra, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02721/2017. *Processo: 14076/2010, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Jaramento, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02722/2017. *Processo: 35383/2015, Empreendedor: Júnior de Oliveira Xavier, Município: Lassance, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02723/2017. *Processo: 02681/2013, Empreendedor: Seleta e Boazinha, Indústria e Comércio Importação e Exptação Ltda, Município: Salinas, Status: Deferido, Portaria: 02724/2017. *Processo: 17596/2017, Empreendedor: SPE Neo Águas Claras Loteadora Ltda, Município: Nova Lima, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02725/2017. *Processo: 00515/2015, Empreendedor: Cerâmica Jacarandá Ltda, Município: Ribeirão das Neves, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02726/2017. *Processo: 12619/2017, Empreendedor: Dalmo Abrantes Figueiredo, Município: Tocantins, Status: Deferido, Portaria: 02727/2017. *Processo: 12630/2017, Empreendedor: Adelson Gomes da Silva, Município: Coimbra, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02728/2017. *Processo: 12631/2017, Empreendedor: Adelson Gomes da Silva, Município: Coimbra, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02729/2017. *Processo: 04001/2017, Empreendedor: Estrutural Concreto Ltda, Município: Muriá, Status: Deferido, Portaria: 02730/2017. *Processo: 17656/2017, Empreendedor: Martins Agrícola Ltda, Município: Santo Antônio do Grama, Status: Deferido, Portaria: 02731/2017. *Processo: 40717/2016, Empreendedor: Jair Medeiros de Souza, Município: Raul Soares, Status: Deferido, Portaria: 02732/2017. *Processo: 06105/2017, Empreendedor: Papelaria Santa Rita Ltda, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido, Portaria: 02733/2017. *Processo: 11041/2015, Empreendedor: Bela Ischia Alimentos Ltda, Município: Astolfo Dutra, Status: Deferido, Portaria: 02734/2017. *Processo: 31247/2016, Empreendedor: José Maria Gomes, Município: Piedade de Ponte Nova, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02735/2017. *Processo: 06208/2016, Empreendedor: Medquímica Indústria Farmacêutica S.A., Município: Juiz de Fora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02736/2017. *Processo: 28580/2015, Empreendedor: Bárbara Lopes Silva Pinto, Município: São Miguel do Anta, Status: Deferido, Portaria: 02737/2017. *Processo: 31181/2015, Empreendedor: Bela Ischia Alimentos Ltda, Município: Astolfo Dutra, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02738/2017. *Processo: 05842/2016, Empreendedor: Fernando César Soares, Município: Uruçânia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02739/2017. *Processo: 05843/2016, Empreendedor: Fernando César Soares, Município: Uruçânia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02740/2017. *Processo: 05844/2016, Empreendedor: Fernando César Soares, Município: Uruçânia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02741/2017. *Processo: 40331/2016, Empreendedor: Motel Love Is Alls Ltda, Município: Ubá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02742/2017. *Processo: 35559/2016, Empreendedor: José Carlos Papassidoro, Município: Piauí, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02743/2017. *Processo: 35781/2016, Empreendedor: Auto Posto Pontenovense Ltda, Município: Ponte Nova, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02744/2017. *Processo: 10512/2013, Empreendedor: Mart Minas Distribuição Ltda - ME, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02745/2017. *Processo: 09405/2013, Empreendedor: Lavanderia e Confecções Santana Riobranquense Ltda, Município: Visconde do Rio Branco, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02746/2017. *Processo: 09406/2013, Empreendedor: Lavanderia e Confecções Santana Riobranquense Ltda, Município: Visconde do Rio Branco, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02747/2017. Retificações: Retifica-se a portaria nº 00702 publicada dia 12/05/2006. Onde se lê: Outorgada: Cemig Geração e Transmissão S.A., CNPJ: 06.981.176/0001-58. Leia-se: Outorgada: Associação do Reassentamento de Peixe Cru para Agricultura Familiar e Desenvolvimento. CNPJ: 20.597.0001/0001-72. Município: Itacambira - MG. Retifica-se a portaria nº 00663 publicada dia 05/04/2016. Onde se lê: Outorgada: Salomão Leite Caleira, CPF: 527.539.216-87. Leia-se:

Outorgada: Bocaúiva Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 19.218.743/0001-60. Município: Bocaúiva - MG. Retifica-se a portaria nº 00664 publicada dia 05/04/2016. Onde se lê: Outorgada: Salomão Leite Caleira, CPF: 527.539.216-87. Leia-se: Outorgada: Bocaúiva Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 19.218.743/0001-60. Município: Bocaúiva - MG. Cancelamento: Cancela-se a portaria nº 00541 publicada dia 19/03/2016, que indeferiu o processo nº 09548 de 10/04/2015. Requerente: Krock Transportes Ltda - ME – CNPJ: 71.239.735/0001-10. Município: Santa Luzia – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM S. NORTE DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA e ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semاد.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2017.

22 1000143 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada no respectivo auto de infração. O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404. Autuado: HIDRONOVA POÇOS ARTESANAIS LTDA (EMBRAPOÇOS) Processo nº: 01.06.09 - Auto de infração: 036/2009. Local da infração: Pompéu/MG – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Códigos 203, do Decreto nº 44.844/2008.

ARQUIVAMENTO

Notifica os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Laia e Souza Emp. Imobil. Ltda.	003.02.2012	121302/2012
Antônio Ribeiro Veves	0320.08.0213	1262/2011
Associação Comunitária Nova Esperança	045.2006	1283/2011
Paulo Afonso Amorim	040.08.081	14103/2008
M.M.F. Embalagens Ltda.	04.08.09	941/2009
Maria Adair de Castro Santiago	027.12.2010	9846/2010
Elmiro Rocha Sousa	02.07.10	022939/2010
Iunes Jorge Salomão	s/n	223/2010
Carlo Alberto da Cunha	38.03.10	012932/2010
Vanderlei de Souza	0024.09.13	00555/2013
Benjamim Nunes Nascimento	024.11.2009	1105/2009
Sérgio Luiz da Silva	06.10.11	565/2010
Marco Polo Viriato Rolim	008.07.2011	82080/2011
Fabrizio Carvalho Torres	36.11.09	26739/2009

ARQUIVAMENTO

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Lindalva Gomes Dantas de Araújo	14.11.10	032497/2010
Oscar Razera	s/n	021819/2010